

URGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 203 /2018

PROTOCOLADA SOB Nº 328 /2018

EM 02 / 01 /2018

ATA

EXPEDIENTE	/	/2017	
ACEITO EM	<u>08 / 01</u>	/2018	<u>9897</u>
APROVADO EM	<u>20 / 03</u>	/2017	<u>9928</u>
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO			

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal, para que solicite a Secretaria de Município de Gestão Administrativa elaboração de projeto de lei, alterando a redação do Inciso I, Art. 81 da Lei 5.819/03, assim como fez para os servidores CAPS AD, Infantil, Conviver e Ambulatório de Saúde Mental por meio da Lei Nº .7558/14, concedendo o pagamento do adicional de risco de vida de 30% aos servidores que conduzem ou coordenem a equipe de apenados que trabalham em via pública mediante do Convênio PAC firmado entre o Município e a Susepe.

Reiteramos a Indicação No. 1556/2017

Justificativa: Em plenário

OBS: Onde se lê 30%, ler-se 70%

Ver. ROGÉRIO GOMES
Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 02 de Janeiro de 2018.

VISTO
fls. 1.406
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1883
DATA	21/05/18
HORA	16:11
RUBRICA	RIO GRANDE
	COMVIDA

MENSAGEM/136

Rio Grande, 15 de maio de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0083/18, Ind0203/18 em atendimento à proposição do Vereador Rogério Gomes, solicitando através da Secretaria de Município competente, a elaboração de Projeto de Lei, alterando a redação do Inciso I, Art. 81 da Lei 5.819/03, vimos informar que o Executivo Municipal analisará a proposta considerando os aspectos legais envolvidos, conforme orientações técnicas da Procuradoria Geral do Município e do Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional - NESO, ligado à Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA).

Respeitosamente,



ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA